



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO Nº 656/2014

Dispõe sobre a participação do Tribunal a título de ressarcimento de despesas com Plano de Saúde de livre escolha do magistrado e servidor, ativo ou inativo, e pensionistas (beneficiários de pensão por morte).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a existência de disponibilidade orçamentária,

RESOLVE:

Art. 1º A participação do Tribunal a título de ressarcimento de despesas com Plano de Saúde de livre escolha do magistrado e do servidor, ativo ou inativo, e pensionistas (beneficiários de pensão por morte), a partir de 1º de novembro de 2014, corresponderá à importância mensal de R\$ 174,27 (cento e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos) por beneficiário, e a partir de 1º de janeiro de 2015, corresponderá à importância mensal de R\$ 216,36 (duzentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos) por beneficiário.

Art. 2º O valor do ressarcimento não ultrapassará o total efetivamente despendido pelo magistrado e servidor beneficiários, ativos ou inativos, e pensionistas (beneficiários de pensão por morte).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 12 de dezembro de 2014.

Original Assinado

FRANCISCO TARCÍSIO GUEDES LIMA VERDE JÚNIOR

Presidente do Tribunal

